



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23524.008794/2023-41

Unidade Gestora: EBSERH/HU-UFPI

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HU-UFPI E A EMPRESA H L M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – HU-UFPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 15.126.437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), por intermédio da sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, vem apostilar o Contrato nº 25/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a H L M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Guatemala, nº 168, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.020-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.011.016/0001-41, representada neste ato por Hualace Luiz Macachero, inscrito no CPF nº ***.086.267- **, conforme instrumento Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da análise - SEI 3 (SEI nº 29282478), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho correspondente ao ano de 2022/2023 (SEI nº 28416375);

Faz-se necessário **APOSTILAR** o Contrato nº 25/2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 25/2020, de serviços de inspeção, operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas de geração, acumulação e distribuição de vapor e água quente, de forma contínua e por demanda nas dependências da Sede do HU-UFPI, com base na variação dos custos da mão de obra, elevados pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2022/2023), com registro no MTE sob o nº RJ002573/2022, com efeitos a partir de 01/10/2022, e reajuste de materiais no percentual de 3,79%, com base no IGP-M, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes nos autos do processo (doc. 28416380).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento na cláusula sexta do CONTRATO ORIGINAL e está amparado no art. 81, VI da Lei nº 13.303/2016, art. 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e nas disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal do contrato passará de R\$ 70.125,05 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 70.372,19 (setenta mil, trezentos e setenta e dois reais, dezenove centavos), no período de 01/02/2022 até 30/09/2022, e para R\$ 73.627,32 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 01/10/2022, incluindo mão-de-obra, materiais de consumo e valor estimado para reposição de peças.

QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE	VALOR REPACTUADO IGP-M (01/02/2022 A 30/09/2022)	VALOR REPACTUADO CCT (A partir de 01/10/2022)
(A) Valor total da mão de obra	R\$ 50.881,08	R\$ 50.881,08	R\$ 53.485,19
(B) Valor mensal de material de consumo (acrescido de BDI)	R\$ 5.218,96	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67
(C) Valor total anual da mão de obra (A x 12)	R\$ 610.572,96	R\$ 610.572,96	R\$ 641.822,28
(D) Valor anual do material de consumo (B x 12)	R\$ 62.627,52	R\$ 65.000,04	R\$ 65.000,04
(E) Valor anual do ressarcimento da reposição de peças ((C+D)/0,8)-(C+D)	R\$ 168.300,12	R\$ 168.893,25	R\$ 176.705,58
Valor global anual da proposta (C + D + E)	R\$ 841.500,60	R\$ 844.466,25	R\$ 883.527,90

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo e materiais de reposição (peças a serem ressarcidas), seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 e 2023, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
2022	172839	6153000300	339039	2022NE000140
2023	172839	1002A0000H	339039	2023NE000160

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa – EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 23/06/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 23/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30680406** e o código CRC **72702D2A**.

Referência: Processo nº 23524.008794/2023-41 SEI nº 30680406